



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.676ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 04009-0000090/2023-78 - WALBERTO SILVA ARAUJO, MATRÍCULA Nº 73.511-6 - AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104544327), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 104394539), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 104546682), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 104546835), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 104546947), e decide: AUTORIZAR A CESSÃO do empregado WALBERTO SILVA ARAUJO, matrícula nº 73.511-6, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DEGEP/DA (Doc. SEI-GDF nº 104368710), para exercer o Cargo Público de Natureza Especial - CNE de Ouvidor, da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR, conforme publicação da nomeação no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2023 página 15 (Doc. SEI-GDF nº 104038381), consoante ao pleito contido no Ofício Nº 11/2023 - SETUR/SUAG/UNAD/DIGEP (Doc. SEI-GDF nº 104011497), pelo período de 27/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de cessão de empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00001100/2021-56 - DETRA / DA - ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº (s) 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022 e 007/2022 – DJ /NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104551062), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 19/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Ref. SEI-GDF nº 103183285), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 104072773), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento aos Contratos abaixo relacionados, que tem como objeto o fornecimento de Peças e acessórios originais de veículos leves e pesados, sob demanda, conforme relação de peças, de acordo com as descrições, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no sentido de prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seus vencimentos de 03/02/2023 para 03/08/2023, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 104538514), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO - CONTRATADA - ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE - OBJETO - VALOR PARA O ADITIVO DE 06 (seis) MESES - 007/2022 - DJ/NOVACAP (78662260) - TRATORTEC - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - Análise Técnica n.º 5/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102535169) - Fornecimento de peças e acessórios genuínos, para caminhões Mercedes Benz, linha pesada, Lote 03 - R\$ 65.000,00; 002/2022-DJ/NOVACAP (78646837) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 6/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102587981) - Fornecimento de peças e acessórios originais para caminhões FORD, linha pesada, Lote 01 - R\$ 50.000,00; 003/2022-DJ/NOVACAP (78654633) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 7/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102598633) - Fornecimento de peças e acessórios originais para caminhões VOLKSWAGEN , linha pesada, Lote 02 - R\$ 50.000,00; 004/2022-DJ/NOVACAP (78655987)

- RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 8/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102599059) - Fornecimento de peças e acessórios originais, para caminhões marca IVECO, linha pesada, Lote 04 - R\$ 65.000,00; 005/2022-DJ/NOVACAP (78657129)

- RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 9/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102599462) - Fornecimento de peças e acessórios originais, para veículos marca FORD, modelo KA, linha leve, Lote 05 - R\$ 40.000,00; 006/2022-DJ/NOVACAP (78660995)

- RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 10/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102599748) - Fornecimento de peças e acessórios originais, para veículos marca GM/CHEVROLET, modelo MONTANA, linha leve, Lote 06 - R\$ 25.000,00. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar os respectivos Termos Aditivos." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00020183/2021-82 - DA/DETRA/DIMAN - ADITAMENTO AOS CONTRATOS 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 008/2022, 009/2022 E 010/2022.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 104586635), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 18/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 103181777), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 104032939), amparada na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos abaixo relacionados, que tem como objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de máquinas e equipamentos pesados e leves, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 029/2021-DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76152857) e seus anexos, para PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, passando seu término de 03.02.2023 para 03.08.2023. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 104536416), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS - CONTRATO - CONTRATADA - ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE - OBJETO - VALOR CONTRATO - VALOR PARA O ADITIVO DE 6 MESES - 011/2022-DJ/NOVACAP (79050233) - TRATORTEC - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - Análise Técnica n.º 11/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102600505) - Fornecimento de peças e acessórios originais de máquinas e equipamentos pesados e leves - Lote 02 - R\$ 140.000,00 - R\$ 70.000,00; 012/2022-DJ/NOVACAP (79052485) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 12/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102618326) - Fornecimento de peças acessórios genuínos para máquinas e equipamentos da marca FIATALLIS FG75A(motoniveladora) - Lote 05 - R\$ 60.000,00 - R\$ 30.000,00; 013/2022-DJ/NOVACAP (79052774) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 13/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102657348) - Fornecimento de peças acessórios genuínos para máquinas e equipamentos da marca MASSEY FERGUSON, modelo MF-272, ano 1991 e NEW HOLLAND, modelo 5630, Ano 1997 - Lote 06 - R\$ 60.000,00 - R\$ 30.000,00; 014/2022-DJ/NOVACAP (79053220) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 14/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102667014) - Fornecimento de peças e acessórios originais para micro tratores marca TOBATTA e YANMAR - Lote 07 - R\$ 30.000,00 - R\$ 15.000,00; 008/2022-DJ/NOVACAP (79048567) - LINCETRATOR EIRELI - Análise Técnica n.º 15/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102678803) - Fornecimento de peças e acessórios para Pás Carregadeiras, marca CASE, linha pesada, modelo (20WB/Ano 1991) - Lote 01 - R\$ 100.000,00 - R\$ 50.000,00; 009/2022-DJ/NOVACAP (79051604) - LINCETRATOR EIRELI- Análise Técnica n.º 16/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102681137) - Fornecimento de peças e acessórios para Rolos Compactadores das marcas DYNAPAC, modelo CC900 e Rolos Compactadores de Pneus, marca MULLER, modelo AP 26H, linha pesada - Lote 03 - R\$ 300.000,00 - R\$ 150.000,00; 010/2022-DJ/NOVACAP (79052108) - LINCETRATOR EIRELI - Análise Técnica n.º 17/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102684693) - Fornecimento de peças e acessórios originais para Escavadeiras Rotativas Hidráulicas, marca NEW HOLLAND, modelo E215B LC, ano 2013, marca LUIGONG modelo, CLG 922F, ano 2017 e Retroescavadeiras marca NEW HOLLAND, modelo LB90, ano 2010 e marca JCB, modelo ECX, ano 2017 - Lote 04 - R\$ 90.000,00 - R\$ 45.000. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os termos aditivos." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00018392/2022-47 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - DA LADART.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 104591492), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e

no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 026/2022 D.A LADART - LOTE 10 (Doc. SEI/GDF nº 92916000), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Ferragens Diversas, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92788180) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92915810), no valor de R\$ 460.009,10 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), conforme solicitação do executor Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP (Doc. SEI/GDF nº 104305017). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104564016). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. Item - QTD - Especificação - Vlr Unt - Vlr Total - QT Solicitada - Sld Solicitado - QT remanescente -Sl. remanescente. 07 - 263 - PERFIL "U" - ENRIJECIDO (150x60 mm #11) ,MARCA: GERDAL - R\$ 496,60 - R\$ 130.605,80 - 60 - R\$ 29.796,00 - 40 - R\$ 19.864,00; 09 - 3.000 - TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO \*5,10\* KG/M (NBR 5580) - R\$ 413,44 - R\$ 1.240.320,00 - 450 - R\$ 186.048,00 - 1.919 - R\$ 793.391,36; 11-15.000 - TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12BWG), MALHA 5X5CM, H = 2M - MARCA: GERDAL - R\$ 47,30 - R\$ 709.500,00 - 2000 - R\$ 94.600,00 - 12.900 - R\$ 610.170,00; 13 - 1.500 - TELHAS DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TRAPEZOIDAL(0,43 X 7,00 M) CHAPA DE AÇO REVESTIDA POR 150 G/M², MARCA: GERDAL - R\$ 586,67 - R\$ 880.005,00 - 250 - R\$ 146.667,50 - 850 - R\$ 498.669,50; 14 - 375 - CUMEEIRA GALVALUME TRAPEZOIDAL, MARCA: GERDAL - R\$ 72,44 - R\$ 27.165,00 - 40 - R\$ 2.897,60 - 260 - R\$ 18.834,40; TOTAL A SER EMPENHADO - R\$ 460.009,10. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 015/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 104595096)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00023308/2019-10 - EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104075563), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 31/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 103830256), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 103866870), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Sexto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 102047695), por mais 30 (trinta) dias corridos, passando seus termos de 31/01/2023 para 02/03/2023 e de 27/04/2023 para 27/05/2023, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 103658607), retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 103658682) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 103683930), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00001779/2023-45 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - D.E - LOTE 1.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104483329), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (Lote 01) - (Doc. SEI/GDF nº 104123730), válida até 09/02/2023, Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), cujo fornecedor é a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.611.343/0001- 92, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos

executivos, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 15.738.501,91 (quinze milhões, setecentos e trinta e oito mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos), Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (Doc. SEI-GDF nº 104124893), e solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 104167748), à conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 104467847). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 013/2022 (Doc. SEI/GDF nº 104495744)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) - 00112-00002163/2023-91 - GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 D.E.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104483010), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 002/2022 D.E (Doc. SEI/GDF nº 104425375), válida até 19/02/2023, cujo fornecedor é a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 03 - Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo II (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 104425132), no valor de R\$ 15.220.635,04 (quinze milhões, duzentos e vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com o Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 104425780), e solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 104425831), por conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104477250). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 014/2023 (Doc. SEI/GDF nº 104489824)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) - 00112-00003221/2020-51 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-DECOMP/DA.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104522846), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 8/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104388947), na Nota Técnica N.º 31/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 104489225), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 003/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 89002863), cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na QNP 11, Área Especial 21, em Ceilândia, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na qual foi julgada vencedora (Doc. SEI/GDF nº 103537118) a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E

PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.853.879/0001-29 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 91708863- Página 15), com o valor global de R\$ 5.153.131,45 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) - (Proposta de Preços Saneada (Doc. SEI/GDF nº 101785676 - Páginas 04). O prazo de vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 25.2 e 25.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para adjudicação e contratação." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Júnior - Diretor de Edificações. **09) - 00112-00003689/2022-16 - LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 005/2023 – ASJUR/PRES.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104315441), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF nº 43/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104348788), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104360937), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 005/2023– DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103753911), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF, no sentido de I) RETIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva 4.674ª (Doc. SEI/GDF nº 103454147). Onde se Lê: "AUTORIZAR a contratação dos serviços remanescentes da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 030/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80153819) em favor da 2ª Colocada do Certame, a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 20.025.738/0001-10 (Doc. SEI/GDF nº 103500766), conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 103572312), no valor do saldo contratual de R\$ 854,15 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) " Leia -se: "AUTORIZAR a contratação dos serviços remanescentes da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 030/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80153819) em favor da 2ª Colocada do Certame, a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 20.025.738/0001-10 (Doc. SEI/GDF nº 103500766), conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 103572312), no saldo remanescente. O valor atual contratado é de R\$ 3.211.556,89 (três milhões, duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo o valor remanescente de R\$ 854,15 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)(Doc. SEI/GDF nº 103515136), conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.U. nº 030/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95952121) que lhe deu origem (Doc. SEI/GDF nº 80153819)." II) PRORROGAR o seu prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, passando o seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, mantendo o valor do contrato em R\$ 3.211.556,89 (três milhões, duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.U. nº 030/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95952121) que lhe deu origem (Doc. SEI/GDF nº 80153819), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza de Despesa nº 44-90-51 e Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104255589). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para emissão de empenho, e a Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) - 00390-00005478/2019-80 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - DECOMP/DA.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104331596), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 6/2023- NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104145411), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104165662), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 029/2022- DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 96859693), que tem como objeto a Contratação de empresas para implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional do Paranoá - HRPa e Hospital Regional de Taguatinga - HRT, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no regime de execução - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 104118851), em favor das seguintes

empresas: LOTE(S) - EMPRESA VENCEDORA - CNPJ - VALOR - 01; RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº: 03.755.997/0001-88(Doc. SEI/GDF nº 104600968 - página 1) - R\$ 886.187,46 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) (Doc. SEI/GDF nº 100355698 - pág. 1-3); 02 - MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ nº: 00.434.092/0001-18 (Doc. SEI/GDF nº 104614136 - página 8) - R\$ 1.847.257,64 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) (Doc. SEI/GDF nº 98965048- pág. 1-3). O prazo de execução de cada lote da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento das respectivas Ordens de Serviço. O prazo de vigência dos Contratos serão de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data das assinaturas dos Contratos, conforme itens 19.1 e 19.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96859693)." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Urbanização." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00036767/2019-55 - C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 033/2021- DJ/ NOVACAP** . Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 104399890), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 608/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 99095094), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 99270968), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens nº 033/2021- DJ/ NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 58519751), firmado entre esta Companhia e a empresa C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 32.040.793/0001-69, para fornecimento de BRITA Nº 0 (PEDRISCO) - LOTE 01, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor de R\$ 287.613,93 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e treze reais e noventa e três centavos), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 104559700), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho e posterior envio à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relatora: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) - 0112-005424/2015 - LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA 4.674 E ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 046/2022 - DJ/NOVACAP**. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104315441), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 49/2023- NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104500429), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104550594), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 046/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79673260), celebrado com a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 20.025.738/0001-10, para execução de contenção do processo erosivo nas proximidades do Ribeirão Sobradinho/DF, no sentido de I) RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.674<sup>a</sup>, realizada em 12 de janeiro de 2023(Doc. SEI/GDF nº 103405770) com base no Adendo n.º 01/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 104378328), no sentido de ALTERAR parte do texto original da Decisão, passando a vigorar a redação abaixo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 046/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79673260) - Onde se lê - Leia-se ; Sessão 4.674<sup>a</sup>, realizada em 12 de janeiro de 2023. (Doc. SEI/GDF nº 103352273); "... ACRESCER a importância de R\$ 161.995,91 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a aproximadamente 21,24% do valor constante do 1º Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 93560295), passando o valor do Contrato de R\$ 677.100,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cem reais) para R\$ 839.095,91 (oitocentos e trinta e nove mil noventa e cinco reais e noventa e um centavos)"; "... I) ACRESCER a importância de R\$ 182.455,99 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente a aproximadamente 23,92% do valor constante do 1º Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 93560295); II) SUPRIMIR a importância de R\$ 31.240,97 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), correspondente a aproximadamente 4,09% do valor constante do 1º Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 93560295), passando o valor do Contrato, com acréscimos e supressões, de R\$ 762.617,73 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 913.832,75 (novecentos e treze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e

cinco centavos)." II) PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias corridos o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 96260889), passando seu término de 09/05/2023 para 08/07/2023 e o prazo de execução passando seu término de 31/01/2023 para 1º/04/2023, conforme solicitado pelo fiscal no Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 104010987), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) - 00112-00018348/2022-37 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104455848), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 007/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104152745), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104318618), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 98845579), que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI), Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2C e de Cimento Asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45 para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado os Lotes 1 e 2 conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 104317868), em favor da empresa abaixo mencionada: LOTE - EMPRESA - Proposta - Documentação - CNPJ - VALOR - 01 - CENTRO OESTE ASFALTO S/A - (Doc. SEI/GDF nº 100307375 - pág. 1) - (Doc. SEI/GDF nº 100310832 - pág. 96) - 01.593.821/0001-41 - R\$ 554.994,00; 02 - CENTRO OESTE ASFALTOS S/A - (Doc. SEI/GDF nº 104152457 - pág. 1) - (Doc. SEI/GDF nº 100310832 - pág. 96) - 01.593.821/0001-41 - R\$ 61.666,00. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 96 horas corridas contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 98845579) e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será estabelecido de acordo com a tabela abaixo, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. QUANTIDADE A SER CONTRATADA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - até 20% do total registrado na Ata - 60 dias; acima de 20% até 40% do total registrado na Ata - 120 dias; acima de 40% até 60% do total registrado na Ata - 180 dias; acima de 60% até 80% do total registrado na Ata - 280 dias; acima de 80% até 100% do total registrado na Ata - 340 dias. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00006109/2022-34 - LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 180/2022 – DJ/ NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104534269), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 37/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104177808), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104242329), no art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, na Decisão Judicial (Doc. SEI/GDF nº 91636784) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 180/2022 – DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95704898), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, que tem por objeto a execução de obra referente ao remanejamento de rede de Drenagem Pluvial Urbana no Edifício 3 Irmãos, Guará II, no sentido de: ACRESCEM o valor de R\$ 554.622,75 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 21,95% do valor original do contrato, passando seu valor de R\$ 2.526.382,93 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para R\$ 3.081.005,68 (três milhões, oitenta e um mil cinco reais e sessenta e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos:

100 (Doc. SEI/GDF nº 104605530), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 103861267 e 104513496), ratificados/justificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 103965650 e 104518310), corroborado pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 104519641), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica, para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**Fernando Rodrigues Ferreira Leite**

Diretor-Presidente

**André Luiz Oliveira Vaz**

Diretor de Urbanização

**Antônio Marques Dos Reis Filho**

Diretor Jurídico - respondendo

**Elie Issa El Chidiac**

Diretor Administrativo

**Rubens de Oliveira Pimentel Junior**

Diretor de Edificações

Diretor Financeiro - respondendo

**Andréia de Oliveira Silva**

Secretária-Geral - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/02/2023, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/02/2023, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/02/2023, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 06/02/2023, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/02/2023, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104696551)  
verificador= **104696551** código CRC= **69F7288D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF